



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 170001.01.01.01.058.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Conselho Estadual de Educação - CEE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditores de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Marília Martins França

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 170001.01.01.01.058.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Conselho Estadual de Educação - CEE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 59/2016, no período de 1º/03/2016 a 08/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 03/05/2016 a 05/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 83/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O Conselho Estadual de Educação foi criado pela Lei 463, de 31/12/1948. A Lei nº 13.875, de 07/02/2007, modificou a estrutura da Administração Pública Estadual, determinando suas competências no artigo 16, as quais foram regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.641, de 08/02/2007.

7. O Conselho tem como missão zelar pela qualidade do ensino e garantir a qualidade e a permanência do aluno nas instituições de ensino no Estado do Ceará.

8. Segundo a Lei Estadual nº 13.875/2007, o CEE possui as seguintes competências:

- Normatizar a área educacional do Estado.
- Interpretar a legislação de ensino.
- Aplicar sanções.
- Aprovar o Plano Estadual de Educação e Planos de Aplicação de recursos destinados à educação.
- Autorizar o funcionamento do ensino nas escolas e avaliar a qualidade.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **CEE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2015

Data de Atualização: 04/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	5.212,23	4.556,12	87,41
56-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	608,45	400,00	65,74
Total:	5.820,68	4.956,12	85,15

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2015

Data de Atualização: 04/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.334,99	2.280,50	97,67
4-INVESTIMENTOS	541,74	316,59	58,44
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.943,95	2.359,03	80,13
Total:	5.820,68	4.956,12	85,15

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 04/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	5.420,68	4.556,12	84,05
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	400,00	400,00	100,00
Total:	5.820,68	4.956,12	85,15

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 do CEE no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

• Dirigente Máximo

Não foi informado o período de efetiva gestão do senhor José Linhares Ponte, nem a portaria de sua nomeação.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE”, incluído na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

O auditado se manifestou da seguinte maneira: “*informamos que os mesmos se encontram devidamente cadastrados no Sistema e- Contas.*”

Análise da CGE

A publicação da nomeação de José Linhares Ponte, presidente, não consta no Diário Oficial na data de 31/12/2015, mas sim na data de 05/02/2015;

Não foi informada a data de publicação e da nomeação da Conselheira Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira.

Recomendação nº 170001.01.01.01.058.0316.001 - _Inserir a data correta de publicação da nomeação de José Linhares Ponte.

Recomendação nº 170001.01.01.01.058.0316.002 - _Informar a data de nomeação e publicação de nomeação da Conselheira Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão**

As informações sobre os membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão não foram apresentadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE", incluído na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

"O CEE apresentou as justificativas necessárias referentes à sua não aplicação."

Análise da CGE

O auditado justificou, em campo próprio, não existir membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

- **Ordenadores de Despesa**

As informações sobre os Ordenadores de Despesa não foram apresentadas.

Manifestação do Auditado

Segundo o auditado *"as informações foram cadastradas no referido sistema, não apresentando nenhum tipo de pendências"*.

Análise da CGE

Em que pese a informação apresentada, verificou-se que não há nomeação do orientador de célula Amadeu Furtado Caudas, na data informada no sistema.

Recomendação nº 170001.01.01.01.058.0316.003 - Informar a data de nomeação e publicação de nomeação de Amadeu Furtado Caudas.

- **Encarregado do Almoxarifado**

As informações sobre o Encarregado do Almoxarifado não foram apresentadas.

Manifestação do Auditado

O auditado informou que os dados do Encarregado do Almoxarifado já foram efetivamente cadastrados no Rol de Responsáveis

Análise da CGE

Não consta no sistema o ato de nomeação de Maria Inez Alves de Sousa Costa, assistente técnico, encarregado do almoxarifado ou do material em estoque, na data informada.

Recomendação nº 170001.01.01.01.058.0316.004 - Informar a data de nomeação e publicação de nomeação de Maria Inez Alves de Sousa Costa.

- **Encarregado do Setor Financeiro**

As informações sobre o Encarregado do Setor Financeiro não foram apresentadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE", incluído na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas Informando que não há qualquer tipo de pendências quanto ao Encarregado do Setor Financeiro.

Análise da CGE

Não consta no sistema o ato de nomeação de Amadeu Furtado Caudas, orientador de célula, encarregado do setor financeiro.

Recomendação nº 170001.01.01.01.058.0316.005 - _Informar a data de nomeação e publicação de nomeação de Amadeu Furtado Caudas.

b. RN - Relação de Nomeações:

Não foi inserida a Relação de Nomeações ou justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE", incluído na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, informando que foi sanada a desconformidade.

Análise da CGE

O auditado sanou a desconformidade no Sistema e-Contas.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

Os Demonstrativos de Execução Orçamentária não foram inseridos.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE", incluído na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Segundo o auditado, não se aplica a apresentação de Demonstrativo das Receitas Orçamentárias. Os demais demonstrativos, das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item e da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos, estão devidamente inseridos no Sistema.

Análise da CGE

O auditado inseriu Demonstração dos Ingressos e Dispendios segundo as Categorias Econômicas, no campo Balanços e Demonstrações Contábeis, no subitem Outros Demonstrativos. Todavia, deveria ter inserido no campo Demonstrativos da Execução Orçamentária, no subitem Demonstrativo das Receitas Orçamentárias.

O subitem Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item está corretamente inserido.

No Demonstrativo de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos, o auditado inseriu o Demonstrativo da Despesa por Região e Fonte de Recursos, ao invés de inserir o demonstrativo Resumo Despesa Empenhada Por Fonte/Item

Recomendação nº 170001.01.01.01.058.0316.006 - Inserir corretamente no Sistema e-Contas, a Demonstração dos Ingressos e Dispendios segundo as Categorias Econômicas e a Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

Os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram inseridos.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE”, incluído na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, informando que todos os documentos foram lançados no sistema próprio.

Análise da CGE

O auditado inseriu os documentos correspondentes.

e. ECC - Extratos das Contas Correntes:

Os extratos das contas correntes não foram inseridos.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE”, incluído na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“A documentação referente aos extratos bancários das contas correntes, do ano de 2015, foi devidamente cadastradas no Sistema e-Contas”.

Análise da CGE

O auditado inseriu os documentos correspondentes.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

O Relatório de Desempenho da Gestão não foi anexado.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE”, incluído na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“O Relatório de Desempenho de Gestão está devidamente inserido no Sistema e-Contas.”

Análise da CGE

O auditado inseriu o Relatório no Sistema e-Contas.

g. CG - Contratos de Gestão:

A prestação de contas a respeito dos Contratos de Gestão não foi apresentada, bem como não foi apresentada justificativa para a não inserção das informações.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE”, incluído na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir: *“O Conselho Estadual de Educação – CEE apresentou as justificativas necessárias junto ao Sistema e – Contas, em virtude de não administrar nenhum contrato de gestão.”*

Análise da CGE

O auditado justificou a não inserção tendo em vista não ter celebrado contratos de gestão.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:

O órgão auditado não inseriu os formulários relativos às TCEs simplificadas instauradas e não apresentou justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “esclarecimentos – Relatório nº 170001.01.01.01.058.0316-2015-CGE”, incluído na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Segundo o auditado *“Foi lançado no Sistema e-Contas as justificativas referentes a não aplicação.”*

Análise da CGE

A auditoria confirmou a inserção da justificativa no Sistema e-Contas.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **CEE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Conselho Estadual de Educação - CEE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 05 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

Marília Martins França

Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000841-3

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 18/05/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5